



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 13.266 DATA 18.07.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL : UM LOTE DE TERRENO, designado pelo nº 26-B da Quadra I situado na Rua E integrante do Loteamento denominado "JARDIM CORDIER" nesta cidade medindo 8,50m2 metros de frente e de fundo 8,50m2, L.Dir. 25,50m2, L.Esq. 21,37m2 perfazendo uma superfície de 200,00m2, cadastro municipal nº 01.05.269.0220.001, o qual encontra-se uma CASA RESIDENCIAL composta de dois quartos, uma suite, sala de estar, sala de jantar, copa/cozinha, área de serviço, banheiro social, dependência para empregada e garagem com área construída de 180,00m2. PROPRIETARIA: GRAZIELLE DA SILVA SOUZA TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido na conformidade do Av.04 da Matrícula nº13.260 em 15.07.2011, deste Cartório . A Suboficiala Designada, *Terézilda Jesus de C. do Santos*

R.01 - 13.266- Itabuna-Bahia, 29 de julho de 2011. TRANSMITENTE: GRAZIELLE DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, comerciária, RG 0995475628 SSP/BA e CPF 024.322.675-67 residente e domiciliada na rua Firmino Alves 245 Mangabinha em Itabuna-Bahia. ADQUIRENTE: ALBANO NERY SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis seguros e títulos, RG 1206665459 SSP/BA e CPF 024.959.805-11 residente e domiciliado na Travessa José Coelho 190 aptº 02 José Coelho em Itabuna-Bahia. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Contrato nº 155551418434 datado de 26.07.2011. VALOR: R\$170.000,00(avaliação, compra e venda). OBJETO DA TRANSAÇÃO: O imóvel desta matrícula. Daj nº549213-709. A Suboficiala, *Terézilda Jesus de C. do Santos*

R.02- 13.266 - Itabuna-Bahia, 29 de julho de 2011. DEVEDOR FIDUCIANTE: ADQUIRENTE: ALBANO NERY SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis seguros e títulos, RG 1206665459 SSP/BA e CPF 024.959.805-11 residente e domiciliado na Travessa José Coelho 190 aptº 02 José Coelho em Itabuna-Bahia. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador CRISTIANO FERRAZ SOARES, CPF 738.900.145-34, procuração lavrada às fls. 049 do Livro 0003S, em 10.04.2008 no 2º ofício de Notas de Ilhéus-Bahia e substabelecimento lavrado às fls. 049 do livro 0003S em 10.04.2008 no 2º ofício de Notas de Ilhéus-Bahia. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO: Contrato nº 155551418434 datado de 26.07.2011. VALOR: R\$153.000,00(da dívida). PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 360meses. TAXA DE JUROS: Nominal 10,0262 Efetiva 10,5000. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 26.08.2011. GARANTIA: Os devedores alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES: Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as demais cláusulas constantes do instrumento em apreço que são do conhecimento dos contratantes. DAJ nº 549214-709. A Suboficiala designada, *Terézilda Jesus de C. do Santos*

AV. 03 - 13.266 - Itabuna, 23 de janeiro 2014.--- Fica averbado a BAIXA da Alienação Fiduciária constante no R. 02 desta matrícula, em virtude da Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, requerida através do Ofício nº 19188/2013 - SIALF - GIREC/BA, datado de 27/11/2013. DAJE nº 784298, Série 007. Protocolo nº 87252, O Oficial Designado, *[Assinatura]*



R. 04 - 13.266 - Itabuna, 23 de janeiro de 2014.--- **TRANSMITENTE:** ALBANO NERY SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis seguros e títulos, RG nº 1206665459 SSP/BA, CPF nº 024.959.805-11, residente e domiciliado nesta cidade.--- **ADQUIRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por JORGE LUIS LINHARES MONTEIRO, coordenador de filial, MAT 043.843-0.--- **TÍTULO:** Consolidação de Propriedade Fiduciária.--- **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 19188/2013 - SIALF - GIREC/BA, datado de 27/11/2013, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97; e Certidão de intimação extrajudicial, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Itabuna/BA, datada de 24/07/2013, assinada pela Oficiala substituta Sandra S. Chaussê Silva. --- **VALOR:** R\$ 171.579.--- **OBJETO DA TRANSAÇÃO:** O imóvel desta matrícula. Cadastro municipal nº 01.05.269.0220.001 DAM nº 10689/2013, ITIV nº 1871/2013, Valor R\$ 5.165,39. DAJE nº 784266, Série 007, Valor R\$ 892,00. Protocolo nº 87252. O Oficial Designado, *Vitor Luis*

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva, do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de Certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo está é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais e reipersecutórias. Esta certidão terá validade de trinta (30) dias a contar desta data conforme artigo 829 do Provimento Conjunto CGJ/CCI N° 03/2020 do TJBA e, somente, válida no original, sem rasuras e sem ressalvas e com selo de autenticidade (em virtude do contido no artigo 8º da portaria conjunta CGJ/CGI N° 08/2020 DO TJBA e do artigo 11º do PROVIMENTO 94/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, o prazo desta certidão conta-se em dobro). Itabuna/BA, Eu, Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Registrador Interino, dou fé.

**CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITABUNA - BAHIA
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS**

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73.
Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

ITABUNA - BA, _____

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA - OFICIAL INTERINO

VITOR LUIS
VIEIRA DA
MOTTA:07424
902628

Assinado de forma
digital por VITOR
LUIS VIEIRA DA
MOTTA:07424902628
Dados: 2021.12.29
13:16:43 -03'00'

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2423.AB046928-4
92ODPDPV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



ATENÇÃO: Adverte-se ao interessado que será necessário averbar a qualificação do(s) proprietário(s) à margem da matrícula. Deverá ser regularizado para qualquer ato posterior. (Vide Artigo 982 CN/TJBA.)

ATENÇÃO: Adverte-se ao interessado que não consta a informação dos confrontantes atualizado de forma objetiva na matrícula. Deverá ser regularizado para qualquer ato posterior. (Vide Artigos 929 a 931 CN/TJBA.)

Documento Assinado Digitalmente por VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA. Serventia: Registro de Imóveis de Itabuna - 2º Ofício. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil